

Últimas Notícias > Política > Transparência > Três Lagoas > Tribunal de Contas aprova com ressalvas contas de ex-prefeito de Três Lagoas

| Transparência

Tribunal de Contas aprova com ressalvas contas de ex-prefeito de Três Lagoas

Uma das falhas de Ângelo Guerreiro, segundo o relatório, tem a ver com a falta de concurso público para a contratação de controlador interno

Celso Bejarano - 25/06/2025 - 15:05

Ouvir Notícia



 midiamax



Menu



Ex-prefeito Ângelo Guerreiro. (Divulgação)

O [ex-prefeito](#) de [Três Lagoas](#) Ângelo Chaves Guerreiro, do [PSDB](#), teve as contas aprovadas, porém, com ressalvas, por unanimidade pelo TCE-MS (Tribunal de Contas do Estado de [Mato Grosso do Sul](#)). As irregularidades, segundo a Corte de

Contas, foram descobertas na gestão de 2021. Guerreiro foi prefeito nos últimos oito anos no município.

O TCE ter aprovado com ressalvas as contas de Guerreiro quer dizer que um documento, relatório ou prestação de contas foi considerado aceitável, mas com algumas observações ou pequenas falhas identificadas, que não impedem a sua aprovação.

Em outras palavras, a aprovação não é plena, mas a avaliação geral é positiva, exigindo apenas a correção ou o esclarecimento de determinados pontos. Administrativamente e politicamente, o parecer em questão representa um problema sanável para o ex-prefeito.

Guerreiro foi substituído por Doutor Cassiano Maia, também tucano, que venceu as eleições do ano passado.

[Clique aqui e receba notícias de Três Lagoas pelo WhatsApp](#)

Sob a relatoria do conselheiro Waldir Neves Barbosa, a ressalva recai sobre as contas de Guerreiro por estes motivos, que devem ser reparados:

- Atentar para o envio integral dos documentos de remessa obrigatória de forma tempestiva, conforme o Manual de Peças Obrigatórias.
- Atentar para a remessa tempestiva dos balancetes mensais, conforme o manual de peças obrigatórias.
- Atentar para a remessa tempestiva do Demonstrativo Fiscal – RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), conforme o manual de peças obrigatórias.
- Adotar as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional vigentes no exercício, conforme o disposto no MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público) – 8ª edição, Parte III, item 4.3.5, e PCASP Estendido – Plano de Contas 2021, quanto ao correto registro contábil do Déficit Atuarial.
- Providenciar, caso ainda não o tenha feito, a realização de concurso público para o provimento do cargo de controlador interno, caso já tenha realizado, que nomeie servidor público efetivo, em obediência ao previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal; e
- Intimar do resultado do julgamento o interessado, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar Estadual n.º 160/2012 c/c o art. 99 do Regimento Interno do TCE/MS.



Sabe de algo que o público precisa saber? Fala pro Midiamax!

Se você está por dentro de alguma informação que acha importante o público saber, fale com jornalistas do **Jornal Midiamax**!

E pode ficar tranquilo, porque nós garantimos total sigilo da fonte, conforme a [Constituição Brasileira](#).

Fala Povo: O leitor pode falar direto no [WhatsApp do Jornal Midiamax](#) pelo número **(67) 99207-4330**. O canal de comunicação serve para os leitores falarem com os jornalistas. Se preferir, você também pode [falar com o Jornal direto no Messenger do Facebook](#).

Compartilhe



Notícias Relacionadas